DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Quarta-feira – 18 de Março de 2020 – Ano IV – Edição n° 43 – Caderno 05

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Valente publica:

- **RESOLUÇÃO Nº 003/2020**

RESOLUÇÃO Nº 003/2020

Dispõe sobre o resultado da análise dos pedidos de inscrições das entidades da sociedade civil para o processo eleitoral do CMDCA, Biênio 2020-2022, alteração dos prazos do cronograma e dá outras providências.

A comissão eleitoral, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas pela Resolução nº 001/2020 (CMDCA), publica a ata de reunião de análise dos pedidos de inscrição no processo eleitoral para escolha das entidades da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Biênio 2020-2022.

Em virtude do Decreto Municipal nº 118/2020, que orienta o funcionamento das repartições públicas municipais e dá outras providências, as entidades poderão recorrer da decisão no período compreendido entre os dias 18 de março e 01 de abril de 2020, através do e-mail cmdcavalente2017@gmail.com

A análise dos recursos será realizada entre os dias 02 e 03 de abril de 2020, sendo sua publicação efetuada em 06/04/2020.

A Assembleia de eleição das entidades da sociedade civil será realizada em 08/04/2020, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Valente.

A posse dos conselheiros representantes da sociedade civil será realizada no dia 14/04/2020, na Câmara de Vereadores ou em outro local pré-definido.

Todo conselheiro do CMDCA é parte legítima para impugnar esta Resolução, bem como efetuar sugestões, solicitações e/ou reclamações.

Durante o período de 18/03/2020 a 01/04/2020, as comunicações do Conselho poderão ser realizadas através do e-mail supramencionado, bem como pelo grupo de watsapp, formalmente criado para tratar de questões inerentes ao CMDCA.

Valente – Bahia, 17 de março de 2020.

Comissão Eleitoral:

José Roberto Arcanjo

Joelma dos Santos Oliveira

Sérgio Lima Araújo

Rosenilda Santos Cunha

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DA INSCRIÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL, NO PROCESSO ELEITOARAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Aos 16 dias do mês de março de 2020, às 15:30h, reuniram-se os membros da comissão de análise da inscrição no processo eleitoral que definirá a composição da Sociedade Civil junto ao CMDCA, para o biênio 2020-2022. Iniciada a reunião, foi feito a analise da documentação apresentada pelas entidades, de acordo o quanto constante da resolução Nº 01/2020, sendo que as entidades: Associação Comunitária de Moradores de Cipó de Leite, Associação Comunitária dos Moradores de Papagaio, CMBJ – Conselho de Moradores do Bairro Juazeiro, Associação Comunitária, Cultura e Desportiva de Curralinho e Adjacências, Liga Poliesportiva da Bahia e Primeira Igreja Batista de Valente, apresentaram todos os documentos a exceção da Associação Recreativa, Cultural e Esportiva Bola no Pé que encaminhou certidão com validade em 07/01/2020 sendo extraída nesta data nova certidão contando como adimplente, estando, portanto, todas as sete entidades acima descritas aptas ao pleito eleitoral referido. Dando continuidade, foi verificado que a Fundação APAEB apresentou a documentação exigida. As entidades: COMBACIN – Conselho de Moradores do Bairro Cidade Nova, APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Valente e o STRAF – Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares de Valente não acostaram cadastro de CNPJ e nem Certidão Municipal, sendo emitidos e anexados nesta data. Por fim, conforme previsão regimental, no seu artigo oitavo, "O mandato das entidades representantes da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução", ficam impedidas por essa análise técnica e regimental de concorrerem a uma vaga de representante da Sociedade Civil, por serem ocupantes de cadeiras há mais de 02 (dois) mandatos consecutivos, a saber: Fundação APAEB, COMBACIN – Conselho de Moradores do Bairro Cidade Nova, APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Valente e o STRAF – Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares de Valente. Nada mais havendo, a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão presente. Valente – Bahia, 16 de março de 2020.

José Roberto Arcanjo

Joelma dos Santos Oliveira

Sérgio Lima Araújo

Rosenilda Santos Cunha